ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N. 584 / 2020
Data 31 / 01 / 2020
Hora 13:03 /Hs
Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 012 /2020.
De 28 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de R$ 1.112.250,00 (Hum Milhão, Cento e Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL
FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - OUTROS
Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem
07.02. 024.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 1.112.250,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1°, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SUDECO sob o Convênio 863775/2017:
Repasse Convênio SUDECO N° 863775/2017 R$ 1.112.250,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Mensagem ao Legislativo
De 28 de janeiro de 2020

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar (convênio) no valor de R$ 1.112.250,00 (Hum Milhão, Cento e Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), que será utilizado para a **"Pavimentação e drenagem da Avenida Tocantins, entre a Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília; Pavimentação e drenagem da Avenida Brasília, entre Avenida Tocantins e Avenida Goiás; Pavimentação e drenagem do lado direito da Avenida Goiás, entre Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília no Bairro Morada do Sol "**. Consigna-se que este valor é proveniente de um convênio firmado com a SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste) e a Prefeitura de Canarana.

Como é de conhecimento de todos, o bairro em tela, sofre constantemente com as ações das chuvas, e consequentemente, com as enxurradas e os transtornos ocasionados. O Morada do Sol é um bairro em desenvolvimento, e resta evidente que a realização destas melhorias implicará em um embelezamento do município, bem como uma melhor qualidade de vida a todas as pessoas que moram ou trabalham neste local. Outrossim, quando da realização do convenio com a SECID, o mesmo não logrou êxito, tendo em vista que iniciamos os trabalhos e o governo não fez os repasses o que

ocasionou sérios transtornos aos moradores, e consequente rompimento do contrato.

Isto posto e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal